

HHH3H31	256250	CR00064068	18/09/2023	518-5/01	195,23
MPI9972	256250	RC00236684	09/01/2026	745-5/00	130,16
TOK9D98	256250	RC00250181	11/03/2026	745-5/00	130,16
LNI3H73	256250	RC00234509	02/01/2026	605-0/03	293,47
SGI0A15	256250	NC25044961	27/11/2025	500-2/00	260,32
QOK2C00	256250	NC26002416	22/01/2026	500-2/00	390,46
MTH7F62	256250	CR00097581	14/11/2025	501-0/00	880,41
TOL5I59	256250	RC00234506	02/01/2026	745-5/00	130,16
MRC8203	256250	NC24033267	22/10/2024	500-2/00	390,46
SGM3D14	256250	RC00223374	24/11/2025	745-5/00	130,16
MRF5C69	256250	RC00234932	03/01/2026	745-5/00	130,16
MRC8203	256250	NC24039860	10/12/2024	500-2/00	260,32
LRQ5327	256250	NC25045968	04/12/2025	500-2/00	586,94
MQK3J21	256250	RC00246963	22/02/2026	745-5/00	130,16
MPI5G23	256250	CR00109143	14/11/2025	659-9/02	293,47
MQL4F62	256250	RC00222416	20/11/2025	745-5/00	130,16
RBF1C43	256250	CR00110642	30/12/2025	554-1/04	195,23

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 11 DE JUNHO DE 2026:**

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno, considerando a reunião ordinária, realizada por meio da plataforma de videoconferência do aplicativo Google Meet, realizada no dia 11 de junho de 2026, delibera:

Processo 20405/2022 – TRANSPORTES GABARDO LTDA

Art. 1º Deliberou, pela maioria dos votos, pelo cancelamento da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 874/2021, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de junho de 2026.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Subsecretária de Meio Ambiente

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 01 DE JULHO DE 2026:

O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e II, do Art. 249, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e o Decreto nº 39, de 28 de janeiro de 2022 que institui seu Regimento Interno, considerando a reunião ordinária, realizada por meio da plataforma de videoconferência do aplicativo Google Meet, realizada no dia 11 de setembro de 2025, delibera:

Processo 40856/2023 – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

Art. 1º Deliberou, pela maioria dos votos, pela redução em 80% do valor da multa aplicada por meio do Auto de Infração nº 1354/2022, resultando o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Resolução nº 008 de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 16/09/2025 com incorreções. Cariacica, 01 de julho de 2026.

LUCIANA TIBÉRIO GOMES

Secretária de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Subsecretária de Meio Ambiente

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 43 DE 03 DE JULHO 2026.**

TORNA PÚBLICA A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- TORNAR PÚBLICA a concessão do gozo de férias regulamentares, a que têm direito, o servidor abaixo relacionado:
I – ELIANE SANTANA TAVARES, matrícula 14967, Período Aquisitivo 01/02/2024 a 31/01/2025 - 2º Período de Gozo – 05/08/2026 a 14/08/2026;

II – FABIO PINHEIRO SALES, matrícula 1179611, Período Aquisitivo 02/05/2024 a 01/05/2025 1º Período de Gozo – 03/08/2026 a 17/08/2026;

III – JOSIANA OLIVEIRA SIMPLICIO, matrícula 15195, Período Aquisitivo 09/11/2023 a 08/11/2024 2º Período de Gozo – 17/08/2026 a 31/08/2026;

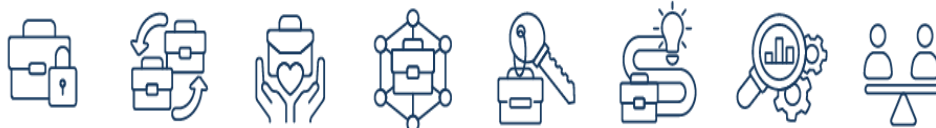
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica - ES, 03 de julho de 2026.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente



cariacica.es.gov.br



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:2715054900
0119

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Dados: 2026.07.03 17:41:19 -03'00'